

Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-145, reuniram-se na sala de reuniões da sede da Companhia, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO Nº 07/2021, realizada previamente. PRESENÇA/QUORUM: Presentes, os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente - LUTFALA DE CASTRO BITAR; Membros: ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, EDIMAR GONÇALVES, JAIME SOARES, HITO BRAGA DE MORAES, JOÃO PAULO DO VALE MENDES NETO, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES, POLIANA BENTES DE ALMEIDA e RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR, constituindo o quórum exigido. Ausências justificadas dos Conselheiros ALEX PINHEIRO CENTENO e VITOR DE LIMA FONSECA. Presentes, ainda, os Srs. JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, titular e adjunto, respectivamente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME, o Sr. MANOEL IBIAPINA - Diretor de Atração e Investimentos da Companhia, DANIELA KRESS - Assessora da Presidência e ANA NÉLIA VINHOTE - Assessora Jurídica da Companhia.

MESA / ABERTURA: O Presidente do Conselho, LUTFALA BITAR, assumiu a presidência dos trabalhos, traçando um breve histórico da CODEC/PA, nestes 45 anos de sua existência, fazendo referência ao empenho do quadro atual, que trabalha com dedicação na busca da concretização do objetivo fim da Companhia, no seu importante papel na promoção e fomento de políticas públicas de industrialização e desenvolvimento econômico e social da região. Agradeceu aos secretários da SEDEME, pela presença e participação neste momento de celebração do aniversário da Companhia, dizendo que os têm como referência e porto seguro nas empreitadas desta Casa, aproveitando a ocasião para assinatura do protocolo de intenções com o Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional -IBRAPE. Pediu, ainda, que fosse registrada a menção honrosa feita pelo Conselho Federal de Administração (CFA), à Conselheira Poliana Bentes de Almeida, pela qualidade do seu artigo publicado por ocasião do Prêmio Nacional de Administração - Prêmio Belmiro Siqueira 2021, e em seguida solicitou a mim, Ana Nélia, para atuar como secretária. **PAUTA:** Em pauta para esta reunião, conforme convocação, constam os seguintes itens: ITEM 1 - Cumprimento das OBRIGAÇÕES do art. 23 da Lei 13.303/2016: Subitem 1.1 - Plano de negócios para exercício de 2022; Subitem 1.2 - Estratégia atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 05 anos; ITEM 2 - O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Em cumprimento à pauta, o Presidente solicitou ao Conselheiro e Diretor, Pádua Rodrigues, para que conduzisse a apresentação dos temas, iniciando pelo ITEM 1 - Cumprimento das OBRIGAÇÕES do art. 23 da Lei 13.303/2016 - o Conselheiro discorreu que desde 2019, início da atual gestão, a Companhia vem diligenciando o cumprimento das obrigações definidas no art. 8º da Lei 13.303/2016, que dispõem de 9 (nove) dispositivos de transparência e governança corporativa, já tendo cumprido 8 (oito) deles, estando faltando apenas a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, previsto no inciso VII desse artigo da lei, o que será tratado em outra reunião ordinária do Conselho. Feita essa introdução, o Diretor passou a discorrer especificamente quanto às obrigações do art. 23 da Lei 13.303/2016, conforme a pauta: Subitem 1.1 - Plano de Negócios para 2022 (art. 23, §1º, inciso 1º), e Subitem 1.2 - Estratégia de Longo Prazo atualizada com a Análise de Riscos e Oportunidades para os próximos 5 (cinco) anos (art. 23, §1º, inciso 2º). O Conselheiro e Diretor, Pádua Rodrigues, expôs que o art. 23 da Lei 13.303/2016 estabelece que anualmente o Conselho de Administração deve apreciar proposta da Diretoria Executiva da Companhia, para o alcance de metas e resultados específicos para o ano seguinte, através de um Plano de Negócios e de um Plano Estratégico de Longo Prazo. Disse ainda, que a CODEC será pioneira dentre as sociedades de economia mista do Estado no cumprimento dessas exigências legais, passando a ser um ponto de referência às demais Companhias, chamando atenção para a responsabilidade do Conselho de Administração, estabelecida no §2º do art. 23 da Lei 13.303/2016, de promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade. Ato contínuo, o Conselheiro e Diretor fez a apresentação do instrumento denominado "PLANO DE NEGÓCIOS E ESTRATÉGIAS DE LONGO PRAZO 2022-2026", em anexo (Anexo Único), conjugando o atendimento a ambos os dispositivos legais retro referidos, o qual foi submetido à análise e discussão dos membros do Conselho. Após debates e esclarecimentos, o instrumento proposto pela Diretoria Executiva foi aprovado por unanimidade dos membros do Conselho presentes, devendo ser formalizado através de RESOLUÇÃO própria. ITEM 2 - O QUE OCORRER - o Conselheiro Pádua Rodrigues, propôs que, na oportunidade, fosse definido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2022, recomendando manter nos mesmos meses praticados em 2021, com a inclusão de mais 1 (uma) reunião, em dezembro, com vistas a aprovação de obrigações legais do exercício. Com isso, restou aprovado, por unanimidade, o seguinte calendário de reuniões ordinárias do conselho para 2022: 17 de fevereiro, 19 de maio, 18 de agosto, 17 de novembro de 15 de dezembro. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, Ana Nélia Vinhote, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Conselheiro Presidente; ANA NÉLIA MOTA VINHOTE - Secretária; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro Membro; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro Membro; HITO BRAGA DE MORAES - Conselheiro Membro; JAIME SOARES - Conselheiro Membro; JOÃO PAULO DO VALE MENDES NETO - Conselheiro Membro; PAULO SÉRGIO FADUL NEVES - Conselheiro Membro; POLIANA BENTES DE ALMEIDA - Conselheira Membro; RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR - Conselheiro Membro.

Protocolo: 779302

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº032/2022 – GAB/IMETROPARÁ, de 31 de março de 2022. Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 34.631 de 08 de julho de 2021, e; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
01/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - IMETROPARÁ	DINAMIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP Prestação de serviços emergencial de reforma do hall de Ex-Presidentes.	F: Kayla Saldanha S: Rubens Cunha
045/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 - IMETROPARÁ	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.	F: Melissa Fonseca S: Kayla Saldanha
04/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - IMETROPARÁ	DINAMIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP Prestação de serviços elétricos.	F: Kayla Saldanha S: Rubens Cunha
05/20225	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021-IMETROPARÁ	INVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Contratação de serviços de controle emergencial de pragas.	F: Kayla Saldanha S: Rubens Cunha

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 - III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 31 de Março de 2022.

Rafaela Barata Chaves
Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 779268

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para a função de Fiscal e Suplente de Contrato: